



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Nº 01/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, torna público aos cidadãos e às, Associações e Cooperativas de Catadores de Recicláveis, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, e a todas instituições públicas e privadas que em razão de sua experiência e *expertise* possam contribuir com o presente projeto que através deste, está procedendo o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando receber propostas para celebração de parcerias para o ano de 2020, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETIVO

Receber propostas para concepção e desenvolvimento de projeto pedagógico na área de educação ambiental, associativismo e geração de riqueza com os seguintes escopos:

Imediato:

1. Celebração de acordo de cooperação (ANEXO I) com objeto de coleta de recicláveis nas dependências das sedes administrativas e escolas da rede estadual de ensino;

Mediato:

2. Elaboração de proposta para intervenção pedagógica direcionada aos alunos visando a conscientização, difusão de práticas sustentáveis (especialmente consumo consciente, separação e destinação de recicláveis) e efetiva mudança de postura da família e engajamento da comunidade;
3. Formação de banco de dados de associações e cooperativas de coleta de recicláveis nos 144 municípios do estado e detecção de falhas/lacunas de atuação;
4. Estimular o associativismo e geração de riquezas através da ampliação da coleta de recicláveis, e difusão de apoio técnico para criação de novas associações e cooperativas.



2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 Para atendimento do escopo imediato, poderão participar deste procedimento todas as Associações e Cooperativas de Catadores de Recicláveis formalizadas, e todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham finalidade estatutária pertinente com objeto da presente PMIS.

2.2 A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

As propostas de atendimento do escopo mediato, deverão atender também os seguintes requisitos:

b) Indicação e descrição objeto e justificativa;

c) Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

2.3 O formulário de proposta constante no ANEXO I, disponível no sítio eletrônico oficial da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br), deve ser preenchido em língua portuguesa e impresso em papel no formato A4, redigida com clareza, de modo a oferecer fácil compreensão, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo respectivo representante legal, com identificação legível do(s) signatário(s), e protocolado, em um único envelope, na sede da Secretaria de Estado de Educação ou enviada via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite, com a seguinte identificação:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

EDITAL DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS) Nº 01/2019.

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Telefones:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

COORDENAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES (CAEC)

Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) nº 01/2019

Rodovia BR 316, Km 0, Ed. AC Simões, Bairro Castanheira, Belém/PA.

CEP 66.645-000

2.4 O período de recebimento das propostas de que trata este edital é de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

2.5 As manifestações de interesse na celebração do acordo de cooperação considerado escopo imediato serão atendidas conforme forem apresentadas, não se sujeitando ao prazo do item 2.4.

2.6 O atendimento e eventual não atendimento da manifestação de interesse na celebração do acordo de cooperação será orientada pela finalidade de (I) preservação dos acordos já celebrados, (II) verificação da possibilidade de conciliação de interesses de entidades atuantes nos(as) mesmos(as) ruas, bairros, cidades e (III) expansão da coleta de recicláveis por associações e cooperativas.



3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

3.2 Decorrido o prazo de recebimento de propostas, a SEDUC terá até 30 (trinta) dias para divulgar as propostas apresentadas e o tratando dado a cada uma delas, que poderá ser (I) celebração da parceria com dispensa de chamamento público, (II) encaminhamento para outros órgãos da Administração Estadual com atuação especializada e (III) devolução ao proponente com sugestões de aprimoramento ou (IV) apresentação das razões para não implementação.

3.3 Na divulgação a que se refere o item 3.2, a SEDUC também poderá decidir motivadamente pela:

- a) Realização oitiva da sociedade civil quanto às propostas apresentadas;
- b) Realização do chamamento público;
- c) Rejeição da proposta por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.

3.4 As propostas serão analisadas pela Coordenação de Ações Educativas Complementares.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

4.2 A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à SEDUC não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

4.3 A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

4.4 O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.

4.5 A SEDUC poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

4.6 ASEDUC poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

4.7 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

4.8 A SEDUC reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Belém-PA, 17 de março de 2020.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária de Estado de Educação



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

ANEXO I
MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2018 Referência legal: Lei Federal nº 13.019/2014
Secretaria de Estado de Educação do Pará Período de subscrição de propostas: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Edital
Subscritor da proposta () Organização da Sociedade Civil () Movimento Social () Cidadã(o) () Outro
CNPJ DA ENTIDADE (anexar cópia):
REPRESENTANTE DO MOVIMENTO SOCIAL OU IDENTIFICAÇÃO DO DA(O) CIDADÃ(O):
Endereço: Telefone: () E-mail:
Interesse público envolvido:
Realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Núcleo Jurídico

Viabilidade - se for possível indicar (discorrer sobre os pontos favoráveis e contrários; facilitadores e dificultadores, para a implementação da sua proposta):
Prazo para a execução - se for possível indicar:
Previsão de custos - se existirem e for possível indicar:
A proposta poderá gerar quais benefícios e para quem? (se for possível indicar)
Data de entrega da proposta: dia XX/XX/XXXX
Assinatura do subscritor da proposta: